

Projeto de Trabalho Social - Qualificação Profissional - Iguá Saneamento
(EDITAL 018/2026)

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAI, entidade de assistência social, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Graça Aranha no 1º, 2º, 4º ao 9º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.851.171/0001-12, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAI - RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.848.688/0001-52, com sede nesta cidade na Av. Graça Aranha nº 01, Centro, Rio de Janeiro, enquanto instituição social e instituição formadora, respectivamente, realizarão a inscrição e matrículas por meio do presente Edital, mediante os critérios de seleção ora estabelecidos pela IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A (sede), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 42.353.180/0001-35, com sede na Avenida Ayrton Senna, 1.791, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ e filiais IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A. (filial Paty do Alferes), CNPJ 42.353.180/0003-05, com endereço a Rua Doutor Peralta, nº 785, Centro, Paty do Alferes/RJ e IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A. (filial Miguel Pereira), CNPJ 08.159.965/0003-03, endereço Rua Zenir Esteves, nº 25, Jardim Miguel Pereira, Miguel Pereira/RJ, objetivando o preenchimento de 60 vagas gratuitas, no âmbito do Projeto de Trabalho Social - Qualificação Profissional.

O presente Edital é voltado prioritariamente para moradores de Jacarepaguá e adjacências, no município do Rio de Janeiro, visando promover qualificação profissional e ampliar oportunidades de inserção no mercado de trabalho local, em consonância com os objetivos sociais do projeto.

O projeto visa:

- Promover a capacitação profissional em cursos certificados pelo SENAI;
- Oportunizar o desenvolvimento de habilidades comportamentais e socioemocionais;
- Promover o desenvolvimento de habilidades comportamentais e socioemocionais para inserção no mercado de trabalho através da metodologia de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano;
- Estimular a reflexão sobre seu papel de cidadão e sua inserção na sociedade.

As atividades ocorrerão de 2ª a 6ª feira, na modalidade presencial, no período da manhã (08h às 12h), tarde (14h às 18h) e noite (18h às 22h), no SENAI Jacarepaguá - Avenida Geremário Dantas, 940 - Rio de Janeiro/RJ.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital tem como finalidade dispor sobre normas e instruções, bem como oferecer informações e orientações relativas ao processo de inscrição e de matrícula no **Projeto de Trabalho Social - Qualificação Profissional**, com início previsto para **dia 22 de junho de 2026**.

1.1 O Programa será oferecido seguindo as diretrizes descritas neste Edital:

CURSOS	CARGA HORÁRIA SENAI	CARGA HORÁRIA DESENVOLVIMENTO HUMANO	CARGA HORÁRIA TOTAL	DURAÇÃO ESTIMADA	HORÁRIO DAS AULAS	VAGAS	GRADE DE HORÁRIO
Eletricista de Obras	160 horas	40 horas	200 horas	50 dias úteis	08h às 12h	20 vagas	2ª feira: Aula Firjan SENAI 3ª feira: Aula de
	160 horas	40 horas	200 horas	50 dias úteis	14h às 18h	20 vagas	Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano
	160 horas	40 horas	200 horas	50 dias úteis	18h às 22h	20 vagas	4ª feira: Aula Firjan SENAI 5ª feira: Aula Firjan SENAI 6ª feira: Aula Firjan SENAI

1.2 O módulo de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano visa orientar os(as) participantes quanto ao seu autodesenvolvimento pessoal e profissional, a fim de aprimorar suas competências socioemocionais, promovendo o acesso a informações mais amplas e diversas, impulsionando o seu papel enquanto protagonista e sua participação cidadã.

1.3 O curso será certificado pelo **SENAI-RJ** e reconhecido pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

1.4 O(A) candidato(a) deverá conhecer o edital antes de realizar a inscrição, bem como certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos e que possui as condições para o acesso informatizado à plataforma digital, assim como a disponibilidade para participar dos encontros presenciais, de modo a permitir seu acompanhamento e sua participação assídua nas aulas, porque a inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções definidas neste Edital.

1.5 Caberá ao matriculado a informação de conta bancária nominal em qualquer instituição bancária e na inconsistência de dado, os proponentes do edital ficam desobrigados ao pagamento.

1.6 Não será permitida a participação de dependentes de colaboradores, tampouco dos próprios colaboradores, do SENAI-RJ, do SENAI-RJ e da IGUÁ RIO DE JANEIRO SA e filiais, no Projeto de Trabalho Social - Qualificação Profissional, objeto deste edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para participação no processo seletivo de ingresso ao projeto serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo link: Ficha de Inscrição Qualificação Profissional Projeto de Trabalho Social - Preencher o formulário no período de 18 a 27 de maio de 2026, podendo este prazo ser prorrogado, sem aviso prévio, caso o número de inscritos não supere o valor de duas vezes o número de vagas, após anuência e concordância da IGUÁ RIO DE JANEIRO SA e filiais, mediante comunicado a ser enviado aos e-mails cadastrados no momento da inscrição.

Parágrafo Único: Esclarecem os proponentes do Edital que as inscrições eventualmente realizadas acima do quantitativo previsto serão consideradas como sobressalentes, não cabendo a convocação para a participação do processo seletivo, restando a comunicação sobre tal condição a ser realizada exclusivamente pelo correio eletrônico fornecido no formulário.

2.2 Pré-requisitos para inscrição:

2.2.1 O projeto atenderá, prioritariamente pessoas residentes do bairro Jacarepaguá e adjacências do município do Rio de Janeiro, que tenham 18 anos completos ou mais no ato da inscrição, e que tenham o ensino fundamental completo.

2.2.2 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita no ato do processo seletivo, por meio de histórico escolar ou diploma de conclusão do nível escolar (original e cópia) para os que tiverem concluído ou declaração emitida pela instituição escolar (caso não possua o diploma), e para aqueles que estiverem cursando por meio de declaração.

A não apresentação dessa documentação é eliminatória já no ato do processo seletivo.

2.2.3 O(A) candidato(a) só poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF.

2.2.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.

2.2.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá ter os documentos listados abaixo e preencher formulários com dados solicitados, informando o número dos documentos que deverão ser apresentados também, em formato original, no momento da matrícula, caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a).

- Certidão de Nascimento ou Casamento ou Carteira de Identidade; (**OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO**)
- CPF do(a) próprio(a) candidato(a); (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF - dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade); - (**OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO**)
- No caso de estrangeiros: RNE - Registro Nacional de Estrangeiros;
- No caso de refugiados: protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal;
- No caso de estrangeiros/refugiados: protocolo de solicitação de equivalência dos estudos concluídos no Exterior emitido pelas Secretarias Estaduais de Educação;
- Comprovante de escolaridade (**Ensino Fundamental Completo**, conforme o item 2.2.1. do presente Edital); (**OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO**)
- Comprovante de residência ou declaração válida - Anexo 1; (**OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO**)
- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), será necessária a comprovação da deficiência, por meio de relatório, declaração, anamnese ou laudo médico, visando sua inclusão.
- Dados bancários - conta nominal corrente ou corrente

2.2.6 Para candidatos com deficiência a comprovação da escolaridade deverá considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.

2.2.7 Não serão aceitos documentos, protocolos ou declarações que estejam fora do prazo de validade.

2.2.8 Não será possível a inclusão e/ou envio de documentos posteriormente ao ato de inscrição.

2.2.9 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções definidas nesta Edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 O processo seletivo acontecerá conforme quadro abaixo:

ETAPA	TURMA	TURNO	DIA E HORÁRIO	ENDEREÇO
Processo de Seleção Socioemocional	Eletricista de Obras	Manhã	01 e 03 de junho (08h às 12h)	SENAI Jacarepaguá
		Tarde	01 e 02 de junho (14h às 18h)	SENAI Jacarepaguá
		Noite	02 e 08 de junho (18h às 22h)	SENAI Jacarepaguá

ETAPA 01 - Comprovação dos pré-requisitos e apresentação de documentação exigida

ETAPA 02 - Realização de etapa em grupo, com aplicação de dinâmicas, onde serão avaliados interesse, disponibilidade e integração (máximo: 1,5 pontos).

ETAPA 03 - Apresentação individual do(a) candidato(a), mediante preenchimento de ficha com dados socioeconômicos e elaboração de redação (máximo: 18 pontos).

O processo seletivo é realizado por dois (duas) profissionais da Divisão de Gestão Operacional de Responsabilidade Social da Firjan SENAI e para fins de classificação nessa etapa serão considerados os seguintes critérios:

- Dinâmica de Grupo** - Interação, Comunicação e Realização da Tarefa (0,0 ou 0,25) pontos por avaliador (a) com pontuação máxima de 1,5
- Apresentação Individual** - Disponibilidade, Interesse e Afinidade com o Tema (0,0 ou 1,00) pontos por avaliador (a) com pontuação máxima de 6,0.
- Redação** - Linguagem e Interesse (0,0 ou 1,00) pontos com pontuação máxima de 2,0.
- Vulnerabilidade Social** - Marcadores sociais de Mulher / Transgênero / LGBTQIA+ / Agênero / Não Binária, Pessoa com Deficiência, Não possui renda familiar mensal, Preto / Pardo / Indígena (0,0 ou 2,00) pontos com pontuação máxima de 8,0.

As informações relacionadas aos marcadores sociais acima serão coletadas exclusivamente para fins de aplicação dos critérios afirmativos previstos neste Edital, voltados à promoção da inclusão de grupos em situação de vulnerabilidade social.

e) **Perfil para o projeto** - avaliação do(a) analista responsável pelo processo seletivo sobre a familiaridade do candidato para o perfil do projeto (0,0 ou 2,00) pontos com pontuação máxima de 2,0. É importante destacar que a coleta dos dados acima é exclusivamente realizada a título de classificação e promoção de inclusão de grupos em vulnerabilidade social.

3.2 O processo de seleção e classificação será realizado mediante o atendimento de critérios de vulnerabilidade social, econômica, habilidades e avaliação psicológica, a partir das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), na ficha de inscrição, que serão analisadas pela Comissão Gestora, composta por um membro da Firjan SESI, um membro da Firjan SENAI e um membro da **IGUÁ RIO DE JANEIRO SA e filiais**, cuja decisão é soberana.

3.2.1 O processo de seleção se dará a partir da verificação de documentação e comprovante de local de moradia, **respeitando a ordem de inscrição**. Os candidatos inscritos deverão participar do Processo de Seleção Socioemocional, para a validação do processo seletivo e encaminhamento para a matrícula.

3.3 A classificação dos candidatos será feita da seguinte forma:

- a) Serão somadas as pontuações obtidas nas Etapas 2 e 3, que totalizam até 19,5 pontos.
- b) Os (as) candidatos (as) serão ranqueadas em ordem decrescente da maior para a menor pontuação obtida no somatório das Etapas 2 e 3.
- c) Os (as) candidatos (as) ranqueados ocuparão as vagas de acordo com a disponibilidade das mesmas. As 20 (vinte) primeiras maiores pontuações.
- d) Havendo empate serão utilizados até dois critérios de desempate, com pontuação de 0,0 ou 2,0, a saber: critério 1 - Mulher / Transgênero / LGBTQIA+ / Agênero / Não Binária; critério 2- Não possui renda familiar mensal

3.4 Contra a decisão da Comissão Gestora, formada por dois membros da Gerência de Responsabilidade Social do Sistema Firjan, 2 membros da Firjan/SENAI e um membro da **IGUÁ RIO DE JANEIRO SA e filiais**, não caberá recurso ou impugnação.

3.5 É **expressamente proibida** a entrada nas dependências do SENAI Jacarepaguá trajando bermuda, camiseta, chinelo e boné, bem como fumar nas dependências.

4. CANDIDATOS(AS) NÃO SELECIONADOS(AS) E FILA DE ESPERA

4.1 - Os (as) candidatos (as) que não forem selecionados(as), serão comunicados(as) por e-mail e permanecerão na base de dados/ fila de espera, caso surjam novas oportunidades, respeitando a ordem classificatória, por um prazo máximo de até 20 dias, quando então a fila de espera será desfeita e os dados dos candidatos devidamente descartados.

4.2 O(A) candidato(a) poderá solicitar a exclusão de seus dados da lista de espera em até 5 dias após a divulgação do resultado. Caso o faça, as informações serão eliminadas de forma definitiva de nossos arquivos.

5. MATRÍCULA

5.1 A matrícula deverá ser efetivada pelo (a) candidato (a) selecionado, **no dia 15 e 16 de junho de 2026 das 8h às 18h**, na Unidade do SENAI Jacarepaguá. No ato da matrícula deverá estar com a documentação, conforme Edital. A efetivação da matrícula consiste na assinatura do contrato junto ao SENAI.

5.2 Documentos obrigatórios para matrícula (original e cópia) do (a) candidato (a) estão listados abaixo:

- Certidão de Nascimento ou Casamento ou Carteira de Identidade; (**OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO**)
- CPF do(a) próprio(a) candidato(a); (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF - dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade); - (**OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO**)
- No caso de estrangeiros: RNE - Registro Nacional de Estrangeiros;
- No caso de refugiados: protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal;
- No caso de estrangeiros/refugiados: protocolo de solicitação de equivalência dos estudos concluídos no Exterior emitido pelas Secretarias Estaduais de Educação;
- Comprovante de escolaridade (Ensino Fundamental Completo) de acordo com o curso, conforme o item 2.2.1. do presente Edital); (**OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO**);
- Comprovante de residência ou declaração válida - Anexo 1; (**OBRIGATÓRIO E ELIMINATÓRIO**);

- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), será necessária a comprovação da deficiência, por meio de relatório, declaração, anamnese ou laudo médico, visando sua inclusão.

5.3 Será considerado desistente, perdendo direito à vaga, o(a) candidato(a) que não efetuar sua matrícula no período determinado no item 6.1, que não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso e/ou não apresentar os documentos necessários à matrícula.

5.4 Os (As) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar todos os documentos citados, observando a legislação vigente, sobretudo o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 28, § 2º, no qual há previsão que para tais candidatos será observada a capacidade de aproveitamento e não o nível de escolaridade.

5.5 Havendo desistências serão promovidas reclassificações, respeitando a ordem classificatória de acordo com os critérios estipulados no item 2.2.1 para cada turma.

6. INÍCIO DAS AULAS

6.1 As aulas do curso de **ELETRICISTA DE OBRAS** terão início previsto em 22 de junho de 2026.

7. BOLSA AUXÍLIO

7.1 Como forma de incentivo, os(as) participantes selecionados(as) e matriculados(as) receberão uma bolsa auxílio no valor de R\$13,50 (treze reais e cinquenta centavos) por dia de aula frequentada, pagos pela Firjan Sesi diretamente aos participantes através de suas contas bancárias.

7.2 Para garantir o recebimento da bolsa auxílio, o participante deverá estar devidamente matriculado e ter conta bancária no seu nome como titular, sendo conta corrente ou poupança em qualquer instituição financeira. Deverá, ainda, apresentar o comprovante junto à documentação no ato da matrícula.

7.3 Caberá ao matriculado a informação de conta bancária nominal em qualquer instituição bancária e na inconsistência de dado, os proponentes do edital ficam desobrigados ao pagamento.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

7.4 A bolsa auxílio será paga, de acordo com a frequência, mensalmente, durante o período do curso sendo limitada a R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). As faltas serão descontadas de forma proporcional.

7.5 Não há da parte da Firjan SENAI Sesi qualquer outro pagamento de bolsa além da prevista no item 6.1.

8. COMISSÃO GESTORA

8.1 A Comissão Gestora do Projeto de Trabalho Social - Qualificação Profissional é composta por membros da Gerência de Responsabilidade Social do Sistema Firjan (02), SENAI São Gonçalo (02) e membros da **IGUÁ RIO DE JANEIRO SA e filiais**.

9. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

9.1 Ao participar do projeto, os participantes têm ciência de que a **IGUÁ RIO DE JANEIRO SA e filiais**, o SENAI-RJ e o Sesi-RJ realizam o tratamento dos seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) para as finalidades previstas neste Edital.

9.2 As expressões utilizadas neste Edital serão interpretadas com base no significado atribuído nas leis aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

9.3 A **IGUÁ RIO DE JANEIRO SA e filiais**, o SENAI-RJ e o Sesi-RJ são as únicas responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais dos inscritos, com a finalidade de realizar o projeto deste Edital.

9.4 A **IGUÁ RIO DE JANEIRO SA e filiais**, o SENAI-RJ e o Sesi-RJ se comprometem a tratar os dados pessoais de acordo toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando à LGPD.

9.5 Por ser uma instituição do Sistema S, o SENAI-RJ e o Sesi-RJ compartilham os dados pessoais tratados com o Departamento Nacional das instituições que compõem este setor, para fins de indicadores.



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

9.6 A IGUÁ RIO DE JANEIRO SA e filiais, o SENAI-RJ e o Sesi-RJ não compartilham ou divulgam dados pessoais para terceiros, exceto nas hipóteses previstas neste Edital, quando necessário para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, execução do Projeto, exercício regular de direitos ou demais hipóteses autorizadas pela legislação aplicável.

9.7 A IGUÁ RIO DE JANEIRO SA e filiais, o SENAI-RJ e o Sesi-RJ se comprometem a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Edital e compatíveis com a legislação aplicável.

9.8 Conheça o Aviso de Privacidade do SENAI-RJ e do Sesi-RJ no link <https://firjan.com.br/lgpd/aviso-de-privacidade/>.

10. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

10.1 O Sesi-RJ, o SENAI-RJ e a IGUÁ RIO DE JANEIRO SA e filiais se comprometem a conduzir o projeto de forma ética, íntegra e transparente, de acordo com as diretrizes do Programa de Integridade e do Código de Conduta Ética do Sesi RJ e do SENAI RJ e em conformidade com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção brasileira) e demais legislações aplicáveis.

10.2 Entre em contato com o Sesi-RJ e o SENAI-RJ por meio do site <https://canalintegro.com.br/sistemafirjan> ou pelo telefone 0800 580 3619 e com a IGUÁ RIO DE JANEIRO SA e filiais pelo telefone 0800 721 0784 ou pela internet no site [Canal de Denúncias Grupo Iguá](#) para relatar casos de desconformidade com a premissa acima.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Comissão Gestora do **Projeto de Trabalho Social - Qualificação Profissional** reserva-se o direito de alterar ou suspender qualquer das etapas acima descritas, desde que razões imperiosas o exijam, devidamente justificadas.

11.2 Eventual comunicação, ao longo do processo seletivo, será feita por correio eletrônico, canal oficial, utilizando-se o e-mail informado pelo(a) candidato(a) em sua inscrição.

11.3 Segundo o artigo 30 da Lei Brasileira da Inclusão n° 13.146/2015, o(a) candidato(a) com deficiência deverá informar previamente (no ato da inscrição por meio do formulário) os recursos de acessibilidade de que necessita para participar do projeto, visando sua inclusão.

11.4 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do **Projeto de Trabalho Social - Qualificação Profissional**.

11.5 Só será expedido certificado aos concluintes dos cursos que comprovarem a escolaridade descrita necessária ao pré-requisito do curso, estiverem devidamente matriculados, apresentarem frequência mínima de 75% nas aulas e forem aprovados ao final do curso.

11.6 A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e documentos anexados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e de seu responsável, caso seja identificada qualquer irregularidade ou inconsistência, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

11.7 Este Edital destina-se exclusivamente ao preenchimento de oferta de vagas para o presente projeto, não havendo nenhum aporte extra para o (a) candidato (a) além da prevista no item 1.6.

11.8 A seleção e conclusão no **Projeto de Trabalho Social - Qualificação Profissional** não garante ao (à) candidato (a) qualquer compromisso com oferta de emprego, seja na Firjan Sesi, seja na **IGUA RIO DE JANEIRO SA e filiais**.

11.9 Ao realizar a inscrição no processo seletivo, os(as) inscritos(as), bem como seus(suas) responsáveis legais, se comprometem com o Programa de Integridade da Firjan e com o Código de Conduta Ética da Firjan e suas Instituições (SESI-RJ, SENAI-RJ e IEL-RJ) disponível em <https://www.firjan.com.br/sesi-transparencia/transparencia/integridade/> bem como se obrigam a se abster de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições.

11.10 Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que resido à _____, nº _____, bairro _____, Rio de Janeiro, e que não possuo comprovante de residência em meu nome.

Declaro ainda que as informações apresentadas aqui são verdadeiras e que estou ciente de que a omissão ou a falsidade de informação pode resultar em crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299¹ do Código Penal.

Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar as informações aqui declaradas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

¹ Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO II

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS
(CANDIDATO(A) COM IDADE IGUAL OU MAIOR DE 18 ANOS NA DATA DA INSCRIÇÃO)**

O SESI-RJ, o SENAI-RJ e a IGUÁ RIO DE JANEIRO SA e filiais (doravante denominados conjuntamente "Instituições"), no âmbito do Projeto de Trabalho Social - Qualificação Profissional (Edital 018/2026), informam que coletam dados pessoais sensíveis, nos termos do art. 5º, II, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente para fins de aplicação do critério afirmativo de vulnerabilidade social previsto no item 4, alínea "d", do referido Edital. Esses dados não serão utilizados para qualquer outra finalidade, não serão compartilhados com terceiros não previstos no Edital e serão retidos apenas pelo prazo necessário à conclusão do processo seletivo, ressalvadas as obrigações legais de guarda. A autodeclaração é facultativa. A não prestação das informações correspondentes não impede a participação no processo seletivo nem no curso, implicando apenas a não obtenção de pontuação naquele critério específico, o que é direito do(a) candidato(a).

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro que fui informado(a) de forma clara sobre o tratamento dos meus Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis pelo SESI-RJ, pelo SENAI-RJ e pela IGUÁ RIO DE JANEIRO SA e filiais e manifesto-me de forma livre, informada, expressa e consciente, por meio da marcação do campo abaixo:

AUTORIZO que as Instituições colem e utilizem os dados pessoais sensíveis informados por mim, na forma da Autodeclaração anexa, para a finalidade de obtenção de pontuação para fins de classificação neste Edital.

Estou ciente de que posso, a qualquer tempo, revogar o presente consentimento sem qualquer prejuízo à minha participação no curso, bem como exercer os demais direitos que me assistem como titular de dados pessoais, mediante solicitação no contato: <https://firjan.com.br/lgpd/fale-com-o-dpo/>. Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado(a) sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos Dados Pessoais Sensíveis aqui descritos de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de dados aplicáveis.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.